



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 575

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 575

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 336/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a Designação da Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Caiabu e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os senhores **ANGÉLICA MOLINARI GOMES**, Procuradora Geral do Município, **CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**, Diretora de Administração, **PAULO CÉZAR DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, servidores públicos municipais, sob a **presidência do primeiro** para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para a instauração de processo administrativo para apurar informações acerca do veículo que compõe a frota do transporte escolar **PLACA DFF-5850**, em ocorrência envolvendo o veículo citado, onde não houve B.O. (Boletim de Ocorrência) para informar o motivo.

**Art. 2º** Os serviços prestados pela Comissão de Sindicância não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 07 de outubro de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 337/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Designação da Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Caiabu e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os senhores **ANGÉLICA MOLINARI GOMES**, Procuradora Geral do Município, **CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**, Diretora de Administração, **PAULO CÉZAR DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, servidores públicos municipais, sob a **presidência do primeiro** para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para a instauração de processo

administrativo para apurar informações acerca do veículo que compõe a frota do transporte escolar **PLACA DRS-5240**, em ocorrência envolvendo o veículo citado, onde não houve B.O. (Boletim de Ocorrência) para informar o motivo.

**Art. 2º** Os serviços prestados pela Comissão de Sindicância não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 07 de outubro de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 338/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a designação da comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Caiabu e da outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os senhores: **ANGÉLICA MOLINARI GOMES**, Procuradora Geral do Município, **CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**, Diretora de Administração, **PAULO CÉZAR DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, sob a **presidência do primeiro** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** que apura acidente de trânsito envolvendo veículo VW/VOYAGE CL MB placas FUU-4269, no dia 24/10/2018, as 7:00 horas, sentido Caiabu-SP X Presidente Prudente-SP, no quilômetro 449 da SP 425 Rodovia Assis Chateaubriand, onde o servidor público **Floraldo Moreira Gomes** teria perdido o controle da direção, vindo a colidir contra defesa de concreto.

**Art. 2º** Os serviços prestados pela Comissão de Processo Administrativo não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 07 de outubro de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 339/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a designação da comissão de Sindicância Investigativa da Prefeitura Municipal de Caiabu e da outras providências”.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 575

Página 3 de 3

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os senhores: **ANGÉLICA MOLINARI GOMES**, Procuradora Geral do Município, **CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**, Diretora de Administração, **PAULO CÉZAR DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** que apurar eventual irregularidade na prestação de serviço e utilização de peças utilizadas no veículo **MICRO IVECO CITY CLASS** placas djm-2043, notas de empenho nº 000444/2019, nº 000446/2019, Credo Paulo Roberto Vieira Santana ME, e nota de empenho nº 001365/2019, Credor Emerson Nepomuceno dos Santos ME, em razão de requisição nº 4 advinda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC nº 4415.989.19-3.

**Art. 2º** Os serviços prestados pela Comissão de Sindicância não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 07 de outubro de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**

.....